



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
Estado do Paraná

---

**MENSAGEM Nº 012/2021**

Arapongas, 12 de março de 2021.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis, o incluso Projeto de Lei que trata sobre a doação de terrenos à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, com a finalidade deste Município participar de o “PROGRAMA HABITAR – PR VIVER MAIS”, destinado a construção de condomínio de idosos pela empresa estatal para fins de locação a idosos selecionados dentro dos critérios estabelecidos pelo programa.

O imóvel ora doado destinar-se-á exclusivamente à construção de unidades habitacionais de interesse social, nos termos do Programa habitacional, desenvolvido pelo Governo Estadual.

Necessária se faz tal doação uma vez que o programa Habita PR, na modalidade Viver Mais, tem por objetivo atender o público idoso no Estado do Paraná, com empreendimentos imobiliários habitacionais diferenciados, onde os beneficiários poderão de forma definitiva ou temporária, desfrutar de um local digno.

A proposta é de um condomínio com 70 (setenta) casas, em um terreno de 12 mil m<sup>2</sup>, onde os agraciados poderão residir nas casas por tempo indeterminado.

Dessa forma, após tramitação regular, e tratativas entre representantes do Município e da requerente, verificou-se que o Município efetivamente conta com a área necessária, de acordo com área ideal de 12.044,38 metros quadrados, destacada do lote de terras sob nº 01, de Matrícula nº. 36.665, do 2º Serviço do Registro de Imóveis de Arapongas Paraná, situado no Residencial Cidade Jardim, nesta Cidade e Comarca de Arapongas, com as seguintes divisas e confrontações: "Partindo do marco 1, situado na divisa do Lote 64 com o Lote 01, numa distância de 169,54 metros e rumo SW69°19'45"NE, deste segue até o marco 2, confrontando com a Avenida Coruja do Campo numa distância de 67,00 metros, deste segue até o marco 3, confrontando com a Rua Marreca Piadeira e Rua Coroado numa distância de 7,85 metros e raio de 5,00 metros, deste segue até o marco 4, confrontando com a Rua Coroado numa distância de 160,18 metros e rumo SW39°19'45"NE, deste segue até o marco 5, confrontando com o Lote 64, uma distância de 72,13 metros e rumo NW17°14'04"SE, deste segue até o marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

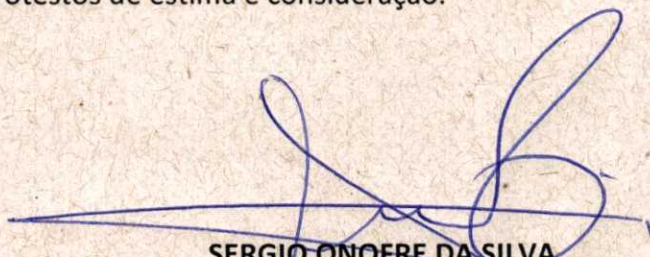
---

Certos de que é hora de somar-se esforços para atender a mais uma faixa da população - os idosos, a fim de realizar o bem comum, propiciando ao maior número de idosos, condições básicas de uma vida digna e humana, mais alegre, saudável e menos solitária, encaminhamos o presente.

Importante mencionar que houve Projeto de Lei anterior tratando do mesmo tema, porém, houve a necessidade de algumas adequações, daí porque decidiu-se alterar a lei como um todo.

Para tanto, solicitamos a essa Colenda Casa de Leis, a apreciação do Projeto de Lei em apreço em regime de urgência face à necessidade da Administração Pública, com a convocação de sessões extraordinárias, tantas quantas se fizerem necessárias, conforme previsto no artigo 52, XIX da Lei Orgânica do Município e art. 153 do Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Desta forma, certos de contarmos com a aprovação dos Senhores Vereadores para assunto de tão relevante importância, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de estima e consideração.



**SERGIO ONOFRE DA SILVA**  
Prefeito

Exmo.Sr,  
**RUBENS FRANZIN MANOEL**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Nesta.

